



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Praça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 78-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

## LEI Nº 779, de 16.12.92.

"Autoriza o Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional, suplementar".

ANALDINO THEODORO DE LIMA, Prefeito do Município de Alvinlândia, Comarca de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e êle sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura de crédito adicional, no valor de Cr\$ 171.500.000,00 (Cento e setenta e um milhões e quinhentos mil - cruzeiros), suplementar às seguintes dotações do Orçamento vigente:-

Órgão: 2. PODER EXECUTIVO

U.O. 2.1 - Gabinete do Prefeito e Dependências

Manutenção das Atividades do Gabinete do Pref. Depend. Valor-Cr\$.

Ficha 10-3120-03070202-02-Material de Consumo... Cr\$ 17.000.000,00

Ficha 12-3132-03070202-02-Outros Serv. e Encarg. Cr\$ 10.000.000,00

U.O. 2.2- Serviço de Finanças

Manutenção Setor Tributação e Tesouraria

Ficha 27-3132-03080322.06-Outros Serv.e Encargos Cr\$ 6.500.000,00

U.O. 2.3-Serviço Educação e Cultura

Operação e Manutenção Ensino 1º Grau

Ficha 42-3120-08421882.08-Material de Consumo... Cr\$ 19.500.000,00

Ficha 44-3132-08421882.08-Outros Serv.e Encarg. Cr\$ 3.000.000,00

Manutenção da Unidad. Mun.Merenda Escolar

Ficha 49-3120-08424272.10-Material de Consumo... Cr\$ 20.000.000,00

U.O. 2.4- Serviço de Saúde.

Manutenção do Serviço de Saúde

Ficha 71-3120-13754282.14-Material de Consumo... Cr\$ 25.000.000,00

Ficha 73-3132-13754282.14-Outros Serv.e Encarg. Cr\$ 5.000.000,00

U.O. 2.5 - Serviços Municipais

Manutenção e Conserv. Vias e Logradouros.

Ficha 89-3132-10585752.17-Outros Serv.e Encarg. Cr\$ 5.000.000,00

U.O. 2.6-Serviços Estr. Rodagem Munic.-SERM.

Construção Terminal Rodoviário -Urbano.

segue. fls.2.



# Prefeitura do Município de Alvinlândia

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"

Fraça Dr. Daniel Guarido N.º 294 - CEP. 17430

Estado de São Paulo - CGC. 44.518.405/0001-91 - Fone 73-1107

— GABINETE DO PREFEITO —

LEI Nº 779, de 16.12.92

fls.2.

Ficha 99-4110-16885321.06-Obras e Instalações..Cr\$ 30.000.000,00

Melhoramentos em Estradas

Ficha 100-4110-16885341.07-Obras e Instalações..Cr\$ 1.500.000,00

Operação e Manut. Conservação Estradas

Ficha 105-3120-16885342.23-Material Consumo.....Cr\$ 15.000.000,00

Ficha 106-3132-16885342.23-Outros Serv,e Encarg.Cr\$ 7.500.000,00

U.O. 2.7 - Encargos Gerais do Município.


Ficha 110-3132-03070212.24-Outros Serv,e Encarg.Cr\$ 6.500.000,00

S o m a . . . . . Cr\$171.500.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo anterior será coberto com recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o presente exercício.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. "João Manzano", 16 de Dezembro de 1.992.

  
Angladino Theodoro de Lima

Prefeito Municipal

RG. 3.327.444

Publicada de conformidade com a legislação em vigor.

  
José Aparecido Destro

Resp. Expediente da

Secretaria

